



## **EDITAL N. 001/2025**

### **Eleição para Coordenação e Colegiado**

A Comissão Eleitoral, designada pela Ordem de Serviço Nº 001/2025 - PPGMET, torna pública, através do presente edital, a abertura do processo de eleição para Coordenador(a), Coordenador(a) Substituto(a) e membros docentes e discentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia (PPGMet).

### **CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrições	de 17 à 20 de março de 2025
Divulgação das inscrições homologadas	21 de março de 2025
Recursos enviados via e-mail a <a href="mailto:ppgmet@ufsm.br">ppgmet@ufsm.br</a>	de 21 à 22 de março de 2025
Divulgação das inscrições homologadas pós-recursos e divulgação da convocatória	24 de março de 2025
Eleição	das 8h às 18h de 27 de março de 2025

### **DA ELEIÇÃO**

Art. 1º O(A) coordenador(a) e o(a) coordenador(a) substituto(a) serão eleitos(as) pelos docentes e discentes lotados no Programa, com mandato de dois anos.

Art. 2º O mandato do representante discente será de um ano e do(s) representante(s) docente(s) será de dois anos, podendo haver reeleição.

### **DOS ELEITORES**

Art. 3º Estarão aptos a votar, todos os docentes regularmente cadastrados no Programa, Servidores Técnico-Administrativos lotados na Coordenação do Curso e acadêmicos regularmente matriculados.

§ 1º Os docentes votam para Coordenador e representante docente do Colegiado do PPGMet.

§ 2º Os docentes colaboradores deverão estar com vínculo institucional atualizado por meio de registro para realização de serviços voluntários.

§ 3º Os discentes votam para Coordenador e representante discente do Colegiado do PPGMET.

§ 4º A listagem dos eleitores aptos ao voto será divulgada por e-mail pela secretaria de pós-graduação.

## DOS CANDIDATOS

Art. 4º A candidatura à coordenação ocorrerá através da inscrição de uma chapa indicando um(a) coordenador(a) e um(a) coordenador(a) substituto(a).

§ 1º Podem candidatar-se à coordenação membros docentes credenciados no PPGMet.

Art. 5º Os(As) representantes docentes do colegiado deverão se inscrever de forma individual.

§ 1º Podem candidatar-se ao colegiado membros docentes credenciados no PPGMet.

§ 2º Os(As) candidatos(as) ao colegiado devem inscrever-se de acordo com a sua área de atuação (linha de pesquisa) no programa: (a) Estudos e Aplicações em Tempo e Clima; (b) Micrometeorologia.

§ 3º Docentes que atuam em ambas as linhas podem candidatar-se em apenas uma das linhas.

Art. 6º Os(As) representantes discentes do colegiado deverão se inscrever de forma individual.

§ 1º Podem candidatar-se ao colegiado acadêmicos regularmente matriculados no PPGMet.

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º A chamada de candidaturas será realizada por consulta prévia via e-mail aos docentes e discentes do programa.

## DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 8º O processo de votação será realizado por meio do “Sistema de Votação Eletrônica Helios” da UFSM, hospedado no endereço <https://helios.cpd.ufsm.br/>. Os votantes receberão um link de acesso para a eleição por meio de seus e-mails de cadastro no sistema da UFSM.

I – Apenas eleitores registrados conseguirão votar.

II – Os eleitores podem votar mais de uma vez, porém apenas o último voto será considerado.

III – A página de eleição e informações sobre o processo eleitoral serão divulgados na página do PPG em Meteorologia.

Art. 9º O sigilo do voto é assegurado mediante o acesso à votação pela utilização do CPF do votante (sem pontos e traços).

Art. 10 O processo de apuração ocorrerá após a conclusão da votação, quando o Centro de Processamento de Dados encaminhar para a Comissão Eleitoral um arquivo em PDF retirado da página da eleição, com resultado da votação informando:

I – o número absoluto de votos;

II – votos em branco.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral considerando o Regulamento do PPG em Meteorologia.

Santa Maria, 20 de março de 2025.

Comissão Eleitoral

Nathalie Tissot Boiaski - representante docente - Presidente (SIAPE 2200911)

Thiago Miller de Campos Viana - representante dos TAEs (SIAPE 3362785)

Denise da Silva Dalcol - representante discente (Matrícula 202170067)